



CONTRATO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA.

ADESÃO 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Dávila Claudino de O. Costa Bezerra**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliado na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA e a empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40, sediada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 830, bairro Centro/Norte, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Carla de Carvalho**, portador do RG nº 1.969.514-SSP-PI e CPF nº 629.260.803-44, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes à Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016 e Decreto Municipal nº 547/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Hospitalares e Materiais Odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e á proposta vencedora, independentemente de transcrição:

LOTE I – DIABETE

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
3	GLICOSÍMETRO	Unid	12	On call plus	59,00	708,00
4	INSULINA HUMALOG MIX DE 50, 5Unid. X 3ML	Cx	22	lilly	69,00	1.518,00
5	KIT DE GLICOSE	Kit	16	On call plus	87,00	1.392,00
11	TIRAS DE GLICEMIA C/50 UnidES	Cx	126	On call plus	40,00	5.040,00
Total						8.658,00

LOTE III – FARMACIA BASICA

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G	BS	2900	Prati	4,31	12.499,00
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VIT. A E FR. 200ML.	Frs	480	Nutriex	12,19	5.851,20
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comp	7000	Sandoz	1,28	8.960,00
14	AMPICILINA 50MG/ML SUSP. 60 ML	Frs	150	Prati	9,23	1.384,50
18	BROMETO DE FENETEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frs	80	Prati	1,69	135,20
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frs	80	Prati	1,69	135,20
21	BUSCOPAM COMPOSTO	Comp	6000	Belfar	0,59	3.540,00
22	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	Frs	400	Cosmed	9,29	3.716,00
30	CICLO 21 0,15/0,03ML/G	Comp	11630	Uniao quimica	0,74	8.606,20
40	DEXCLORFENIRAMINA 0,4%	Frs	1000	Multilab	13,49	13.490,00
53	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 20MG/ML	Frs	3000	Legrand	19,7	59.100,00
61	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO	Frs	100	Belfar	4,72	472,00
67	NORFLOXACINO 400MG	Comp	280	Medquimica	0,64	179,20
68	ÓLEO MINERAL LAXANTE	Frs	300	Vic pharma	6,24	1.872,00
70	OMEPRAZOL 40MG	Comp	10000	Belfar	0,31	3.100,00
73	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	Frs	600	Airela	1,92	1.152,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

76	PERMETRINA 5% 60 ML LOÇAO	Frs	850	Nativista	6,08	5.168,00
79	POLIVITAMINAS 100ML(CLORIDRATO DE TIAMINA 1MG/ML + FOSFATO DE RIBOFLAVINA 0,4MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,4MG/ML + NICOTINAMIDA 4MG/ML)	Frs	7000	Medquimica	9,85	68.950,00
81	RANITIDINA 150 MG	Comp	6600	Iquego	0,98	6.468,00
82	ROVAMICINA 500MG	Comp	170	Sanofi	7,14	1.213,80
83	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250.000 UI/5ML FLAC.	Frs	100	Infan	2,20	220,00
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500.000 UI/5ML FLAC	Frs	100	Infan	7,40	740,00
87	SIMETICONA 40 MG COMPR...	Comp	3400	Prati	0,70	2.380,00
94	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO 500MG	Comp	4000	Natulab	0,23	920,00
96	ZINCO	Comp	4000	Biolab	7,28	29.120,00
Total						239.372,30

LOTE V – INSUMOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
4	ABSORVENTE PÓS PARTO	Unid	440	Certo gel	1,52	668,80
6	AGULHA HIPODERMICA 25X08 Cx C/100	Cx	176	Medix	11,34	1.995,84
7	AGULHA HIPODERMICA 30 X07 Cx C/100	Cx	176	Medix	11,34	1.995,84
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5 Cx C/100	Cx	176	Labor import	12,35	2.173,60
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARETE BICO CURVO	Unid	88	J prolab	4,96	436,48
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX 1.8M PCT C/12	Pct	58	Ortofen	17,41	1.009,78
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX 1.8M PCT C/12	Pct	58	Ortofen	20,77	1.204,66
27	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 MANGA CURTA	Pct	380	Anadona	22,15	8.417,00
28	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 15	Unid	140	Feather	0,66	92,40
29	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 20	Unid	140	Feather	1,01	141,40
30	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 21	Unid	140	Feather	0,66	92,40
31	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 25	Unid	140	Feather	3,37	471,80
32	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 24	Unid	520	Feather	0,82	426,40
37	CANULA GUEDEL Nº 0 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Seven care	3,85	111,65
38	CANULA GUEDEL Nº 1 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Seven care	3,85	111,65
39	CANULA GUEDEL Nº 2 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Seven care	3,85	111,65
40	CANULA GUEDEL Nº 3 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Seven care	3,85	111,65
41	CANULA GUEDEL Nº 4 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Seven care	3,85	111,65
42	CANULA GUEDEL Nº 5 - PVC FLEXÍVEL	Unid	29	Foyomed	7,04	204,16
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	Unid	1020	Medsonda	1,65	1.683,00
50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	Unid	730	Medsonda	2,28	1.664,40
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL	Unid	440	Medsonda	2,28	1.003,20
55	CLOROXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML	Frs	30	Vicpharma	38,71	1.161,30
60	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/CONECTOR E ALÇA 1.200ML	Unid	60	Medsonda	5,74	344,40
61	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CONECTOR E ALÇA 2.000ML	Unid	280	Wiltex	5,97	1.671,60
64	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50	PCT	360	Texcare	128,63	46.306,80
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM ESTERIL	PCT	4000	Megatex	1,01	4.040,00
66	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 Unid	Pct	140	Amed	19,57	2.739,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

67	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS	rolo	28	Maismed	47,69	1.335,32
68	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML	Frs	10	Fortsan	75,49	754,90
69	DRENO DE TORAX Nº 26	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
70	DRENO DE TORAX Nº 36	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
71	DRENO DE TORAX Nº 10	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
72	DRENO DE TORAX Nº 12	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
73	DRENO DE TORAX Nº 14	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
74	DRENO DE TORAX Nº 16	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
75	DRENO DE TORAX Nº 18	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
76	DRENO DE TORAX Nº 20	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
77	DRENO DE TORAX Nº 22	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
78	DRENO DE TORAX Nº 24	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
79	DRENO DE TORAX Nº 28	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
80	DRENO DE TORAX Nº 30	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
81	DRENO DE TORAX Nº 32	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
82	DRENO DE TORAX Nº 34	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
83	DRENO DE TORAX Nº 38	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
84	DRENO DE TORAX Nº 40	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
85	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO C/50	CX	64	Maxcor	31,90	2.041,60
86	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL C/30.	CX	64	maxcor	19,55	1.251,20
87	EQUIPO MULTIVIAS	Unid	2020	Medix	0,99	1.999,80
91	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	Unid	30	Mikatos	203,56	6.106,80
92	ESFIGNOMANOMETRO PEDIÁTRICO COM VELCRO	Unid	15	Mikatos	203,56	3.053,40
93	ESPARADRAPO 10CMX4, 5M	Unid	400	Ciex	16,46	6.584,00
94	ESPARADRAPO MICROPOROSO	Unid	107	Adpele	25,74	2.754,18
95	ESTETEOSCÓPIO SIMPLES COM OLIVAS DE SILICONE	Unid	14	Multilaser	24,49	342,86
99	FILME PARA RAIOS-X 13CMX18CM Cx C/100	Cx	8	Ibf	311,64	2.493,12
102	FILME PARA ULTRASSON COMPATIVEL SONY UPP - 1105	ROLO	8	Sony	480,19	3.841,52
103	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	263,26	3.948,90
104	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	263,26	3.948,90
105	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	263,26	3.948,90
106	FIO CAT GUT SIMPLES 0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	248,44	3.726,60
107	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	248,44	3.726,60
108	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	248,44	3.726,60
109	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 Cx C/24	Cx	15	Technofio	248,44	3.726,60
110	FIO NILON Nº 0 Cx C/24	Cx	15	Medix	52,27	784,05
111	FIO NILON Nº 2 Cx C/24	Cx	15	Medix	52,27	784,05
112	FIO NILON Nº 3 Cx C/24	Cx	15	Medix	52,27	784,05
113	FIO NILON Nº 4 Cx C/24	Cx	15	Medix	52,27	784,05
114	FIO NILON Nº 5 Cx C/24	Cx	15	Medix	52,27	784,05
127	GEL PARA ULTRASSON C/300G	TUBO	24	Fortsan	44,04	1.056,96
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Cx COM 10 Unid.	CX	22	Eplab	55,36	1.217,92
129	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V - AUTOCLAVE Cx. COM 100 Unid	CX	4	Integron	113,09	452,36
130	IODOPOVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	Unid	34	Vic pharma	106,36	3.616,24
131	IODOPOVIDINE TÓPICO 10% 1000ML	Unid	34	Vic pharma	120,97	4.112,98
132	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (MASCARA + EXTENSOR COM CONECTOR) PARA OXIGENIO	Unid	58	Md	32,93	1.909,94
136	LUGOL 5%	Unid	22	Renylab	45,89	1.009,58
142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Cx C/100	Cx	208	Medix	30,87	6.420,96
143	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Cx C/100	Cx	208	Medix	30,87	6.420,96
144	LUVA DE SERVIÇO TIPO LATEX TAMANHO ÚNICO	PAR	88	Medix	30,87	2.716,56
147	NEBULIZADOR PORTATIL COM MASCARA	Unid	8	G-tech	226,32	1.810,56
152	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 500MMX100M	ROLO	12	Ciex	220,21	2.642,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

155	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 400 MM X100M	ROLO	12	Medgauze	629,88	7.558,56
159	PROPÊ DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	38	Mega plastico	13,17	500,46
161	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: NEONATAL (AMBU)	Unid	4	Protec	288,12	1.152,48
164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS	Unid	4400	Plast savio	1,44	6.336,00
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	Unid	4400	Cvs	0,52	2.288,00
177	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 06 FR	Unid	8	Medsonda	1,91	15,28
178	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 08 FR	Unid	8	Medsonda	2,00	16,00
179	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 10 FR	Unid	8	Medsonda	2,06	16,48
180	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12 FR	Unid	8	Medsonda	2,10	16,80
181	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14 FR	Unid	8	Medsonda	2,12	16,96
182	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16 FR	Unid	8	Medsonda	2,19	17,52
183	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 05 FR	Unid	8	Medsonda	2,19	17,52
206	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	Unid	88	Medsonda	1,18	103,84
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	Unid	88	Medsonda	1,25	110,00
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unid	88	Medsonda	1,27	111,76
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unid	88	Medsonda	1,31	115,28
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unid	88	Medsonda	1,91	168,08
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	Unid	88	Medsonda	2,86	251,68
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	Unid	88	Medsonda	3,27	287,76
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	Unid	88	Medsonda	3,76	330,88
221	SONDA RETAL Nº 10	Unid	440	Medsonda	1,29	567,60
222	SONDA RETAL Nº 12	Unid	440	Medsonda	1,34	589,60
230	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
231	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
232	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
233	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
234	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
235	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
236	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
237	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
238	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.5MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
239	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 9.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
Total						204.259,52

LOTE: VI – LABORATÓRIO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
3	BHCG URINA	Unid	150	Labteste	123,18	18.477,00
6	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	Unid	2000	Cral	0,86	1.720,00
18	TIPAGEM SANGUINEA	KITS	7	lamedid	524,79	3.673,53
20	URÉIA CINÉTICA	KTS	7	Biotechnica	414,05	2.898,35
Total						26.768,88

LOTE VII – SAÚDE DA MULHER

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
9	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL	KIT	440	Kolplast	119,94	52.773,60
10	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BS	880	Prati	14,10	12.408,00
Total						65.181,60

LOTE VIII – ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTOCLAVÁVEL	Unid	24	Souza & leonardi	111,22	2.669,28
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	Unid	24	Souza & leonardi	98,87	2.372,88
4	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL Frs COM 6G. O ADESIVO CONTÉM ÁGUA, ÁLCOOL E NANO PARTÍCULAS E	FR	70	Biodinâmica	21,29	1.490,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

	TAMPA ECONÔMICA FLIP-TOP.					
5	AFASTADOR DE LÍNGUA	Unid	14	Estilo artefatos de madeiras	7,86	110,04
10	AGULHA PARA SUTURA EM TECIDO BUCAL (MÉDIA)	Unid	10	Procare	112,66	1.126,60
12	ALAVANCA INFANTIL	Unid	4	Golgran indústria	30,52	122,08
17	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO-Nº2 (FINO) Cx. C/ 100 UnidES-TIPO MICROBRUSH	PT	68	3 - r industria e comercio	10,10	686,80
18	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unid	5	Ss white artigos dentarios	30,85	154,25
19	CANETA DE ALTAROTAÇÃO/PUSHBOTTON	Unid	2	Dx indústria comércio	487,60	975,20
20	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unid	2	All lab comercial	523,89	1.047,78
22	FLÚOR GEL 200 ML	Unid	100	Dfl	4,94	494,00
24	GAZES 7,5 CM 7,5 CM C/500UnidES	Pct	22	Abl	19,10	420,20
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Cx C/100	Cx	14	Medix	30,87	432,18
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G Cx C/100	Cx	10	Medix	30,87	308,70
33	MICROBRUSH 1.0 MM Pct 100/Unid	Pct	20	Kg	35,53	710,60
35	RESTAURADOR PROVISÁRIO	Unid	40	Vigodent	8,33	333,20
36	RESINA A1	Unid	40	3M	21,35	854,00
37	RESINA A2	Unid	40	3M	21,35	854,00
38	RESINA A3	Unid	40	3M	21,35	854,00
39	RESINA B2	Unid	40	3M	21,35	854,00
40	RESINA OA3	Unid	40	3M	21,35	854,00
41	RESINA DA1	Unid	40	3M	17,98	719,20
42	RESINA DA2	Unid	40	3M	21,35	854,00
43	RESINA DA3	Unid	40	3M	21,35	854,00
44	RESINA EA1	Unid	40	3M	21,35	854,00
45	RESINA EA2	Unid	40	3M	21,35	854,00
46	RESINA EA3	Unid	20	3M	21,35	427,00
47	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER C/50Unid 4MM	Pct	10	Microdont	20,23	202,30
Total						22.488,59

LOTE IX – CURATIVOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 X 10CM M-TEC CX C/10 UN	Cx	28	Lohmann	73,76	2.065,28
2	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	Unid	176	Missner & missner	158,79	27.947,04
3	GEL BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA.	Unid	2	Pintkor	141,33	282,66
4	CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO 10,0CMX10,0CM	Unid	14	1 m farma	176,03	2.464,42
5	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA TAM. 15X15CM.	Unid	14	Missner & missner	212,04	2.968,56
6	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IÔNS DE PRATA, TAMANHO 15X15CM.	Unid	29	Vita medical	228,32	6.621,28
7	PELÍCULA TRANSPARENTE C/ 10 CM X 10 M	Unid	28	Missner & missner	64,23	1.798,44
8	SOLUCAO DE AMIDOPROPILBETAINA 0,1% Frs COM 350 ML C	Unid	7	Auros quimica	188,31	1.318,17
9	SISTEMA COMPRESSIVO MULTICAMADAS TAM. 18 – 25 CM	Unid	29	urgok2	469,47	13.614,63
10	TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM	Unid	7	Sanovie international	226,43	1.585,01
11	GEL BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA.	Unid	29	Pintkor	406,30	11.782,70
12	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA TAM. 15 X 15 CM.	Unid	71	Convatec brasil	441,00	31.311,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

13	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE MALHA NÃO ADERENTE TAM. 7 X 9 CM	Unid	27	k.c.i. brasil	226,78	6.123,06
14	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS PRATA TAM. 15 X 15 CM.	Unid	27	Vita medical	212,04	5.725,08
15	TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM.	Unid	27	Sanovie international	226,43	6.113,61
Total						121.720,94

LOTE X

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	AGULHA PARA SUTURA EM TECIDO BUCAL (MÉDIA)	Unid	10	Procare	112,66	1.126,60
3	ALGINATO TIPO II, Pct DE 410GR	PCT	55	Dentsply ind.com.	285,05	15.677,75
4	ALICATE PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA, COM 5 FUROS, COMPRIMENTO: 17 CM.	Unid	3	Prisma	936,97	2.810,91
5	ALVEOLÓTOMO CURVO ODONTOLÓGICO	Unid	40	Fava Indústria	179,31	7.172,40
6	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 1 PORÇÃO; COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCURIO.	Unid	1500	Sdi holdings	15,02	22.530,00
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES; COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCURIO.	Unid	1220	Sdi holdings	14,66	17.885,20
9	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA	Unid	5	Martins	2.776,98	13.884,90
10	BANDJ INOX MÉDIA: 22X12X1,5 CM	Unid	9	SS White	138,43	1.245,87
11	BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA Nº 7714F A.R.	Unid	11	microdont	110,01	1.210,11
12	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 A.R.	Unid	20	Ângelus	81,59	1.631,80
13	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 A.R.	Unid	20	Ângelus	79,48	1.589,60
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 A.R.	Unid	20	Ângelus	77,36	1.547,20
15	BROCA DE AÇO 2 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	20	Stryker do brasil ltda	50,87	1.017,40
16	BROCA DE AÇO 3 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	20	Stryker do brasil ltda	50,81	1.016,20
17	BROCA DE AÇO 5 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	20	Stryker do brasil ltda	50,81	1.016,20
18	BROCA DE AÇO 6 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	20	Stryker do brasil ltda	49,40	988,00
19	BROCA DE AÇO 8 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	20	Stryker do brasil ltda	49,40	988,00
20	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 1093 A.R	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde	35,53	710,60
21	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde	35,53	710,60
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio de Produtos	35,53	710,60
23	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio de Produtos	35,53	710,60
24	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO 1093F A.R.	Unid	20	Poul sorenson indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	710,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

				Ita		
25	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 1112F A.R.	Unid	20	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos Ita	35,53	710,60
26	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 1190F A.R.	Unid	20	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos Ita	35,53	710,60
27	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 2135F A.R.	Unid	20	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	710,60
28	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 2200F A.R.	Unid	20	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	710,60
29	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3118F A.R.	Unid	20	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	710,60
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 1090 A.R	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,53	710,60
31	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 2096 A.R	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,53	710,60
32	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 3097 A.R	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,53	710,60
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 3139 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,53	710,60
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 1112 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,53	710,60
35	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 2200 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,72	714,40
36	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2135 A.R.	Unid	20	Quantity Serviços e Comércio	35,72	714,40
37	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168 F A.R	Unid	20	Medical burs indústria	35,72	714,40
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A.R	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
42	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

43	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
44	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 A.R.	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
45	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3017 AR	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,72	714,40
46	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3018 AR	Unid	20	Fava Indústria e Comércio	35,54	710,80
47	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	Unid	20	Dentsply ind.com. Ltda	193,70	3.874,00
48	BROCA FRESA PARA PRÓTESE DENTÁRIA KIT COM 10 UnidES	KIT	2	Dpo-imp. exp. e com.	702,85	1.405,70
49	BROCA GATES GLIDDEN C/ 6 UnidES - 28MM DO Nº1 AO 4, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL	Cx	2	Dentsply ind.com. Ltda	476,19	952,38
50	BROCA LENTULO Nº 25-40 SORTIDO DE 25MM CARTELA C/ 04 UnidS	Cx	2	Surya dental	376,21	752,42
51	BROCA ZECRIA	Unid	15	Quality importação	193,99	2.909,85
52	BRUnidOR SIMPLES Nº 29	Unid	11	Golgran indústria	84,36	927,96
53	BRUNIDOR Nº 33	Unid	11	Steelmax instrumentais	84,36	927,96
54	CABO DE BISTURI Nº 15	Unid	20	Cirúrgica fernandes	81,57	1.631,40
55	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Unid	20	Preven indústria	76,70	1.534,00
56	CX METÁLICA PERFURADA TAMANHO18 X 08 X 05 CM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	Unid	8	Fava	262,12	2.096,96
57	CALCADOR WARD Nº 1	Unid	11	Prata hospitalar ltda - epp	103,80	1.141,80
58	CALCADOR WARD Nº 2	Unid	11	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.135,53
59	CALCADOR WARD Nº 3	Unid	11	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.135,53
60	CALCADOR WARD Nº 4	Unid	11	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.135,53
61	CÂNULA ASPIRADORA EM METAL AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 3 AGULHAS	KIT	4	Indusbello ind. e com	289,81	1.159,24
62	CARBONO DETECTO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	Unid	20	3 - r industria	76,81	1.536,20
63	CARTÃO PARA RX 4 FUROS COM 50 UnidES	PCT	8	Preven indústria	148,18	1.185,44
66	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)	KIT	28	Maquira indústria	221,01	6.188,28
68	ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, MÍNIMA ABRASIVIDADE, CONDENSÁVEL, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, IDEAL PARA A TÉCNICA ART, USO PEDIÁTRICO E GERIÁTRICO, RESTAURAÇÕES CERVICAIS EM POSTERIORES, FORRAMENTO DE CAVIDADES, ADEQUAÇÃO AO MEIO BUCAL, KIT CONTENDO: 1 Frs DE PO COM 10G E 1 Frs DE LÍQUIDO COM 8ML.	KIT	30	SS white	436,17	13.085,10
69	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	Unid	6	Iodontec indústria	41,69	250,14
70	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA	Cx	2	Mk produtos para saude ltda	236,65	473,30
71	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	Cx	2	Mk produtos para saude	191,66	383,32
72	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	Cx	2	Mk produtos para saude	191,39	382,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 1ª SÉRIE	Cx	2	Dentsply ind.com.	190,21	380,42
74	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 2ª SÉRIE	Cx	2	Dentsply ind.com.	190,21	380,42
75	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	Cx	2	Mk produtos	191,63	383,26
76	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	Cx	2	Mk produtos para saude ltda	191,63	383,26
77	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF	Cx	2	Mk produtos para saude	192,97	385,94
78	CUBA / GRAU DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO	Unid.	4	Maquira indústria	87,77	351,08
79	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA CAPACIDADE DE 160ML	Unid.	4	Fava	112,35	449,40
80	CURETA DE DENTINA Nº 05	Unid.	13	Metalúrgica fava ind. e com	174,68	2.270,84
81	CURETA DE DENTINA Nº 11 ½	Unid.	13	Metalúrgica fava ind. e com	174,68	2.270,84
82	CURETA DE DENTINA Nº 20	Unid.	13	Arti dente	174,68	2.270,84
83	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
84	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
85	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
86	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
87	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MAC CALL 13/14	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
88	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MAC CALL 17/18	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
89	DESCOLADOR MOLT	Unid.	11	Golgran indústria	298,35	3.281,85
90	DESINCRUSTANTE DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR 01 LITRO	Unid.	20	profilática	500,58	10.011,60
91	E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% LÍQUIDO, 1 Frs COM 20ML	Unid.	2	Aaf do brasil	58,09	116,18
92	ENXAGUATÓRIO BUCAL C/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, 01 LITRO	FRS	10	Reymer do brasil	242,56	2.425,60
94	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S	Unid.	10	Mocar instrumentos	80,69	806,90
95	ESCULPIDOR LECRON	Unid.	3	Kota industria	86,00	258,00
96	ESPAÇADOR PARA ENDODONTIA 1ª SÉRIE	JG	2	Mk produtos	266,07	532,14
97	ESPAÇADOR PARA ENDODONTIA 2ª SÉRIE	JG	2	Dentsply ind.com	267,36	534,72
98	ESPÁTULA Nº 1	Unid	12	Golgran indústria	117,37	1.408,44
100	ESPÁTULA Nº 24	Unid	12	Golgran indústria	117,03	1.404,36
102	ESPÁTULA PARA GESSO EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE MADEIRA	Unid	1	Jon industria e comercio	182,87	182,87
103	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	Unid	1	Jon industria e comercio	103,74	103,74
104	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5, EM ENVELOPE DE PVC CONTENDO 01 UnidE; COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 430, AÇO INOXIDÁVEL 304, QUARTZO E ALUMÍNIO EVAPORADO; CARÇAÇA (CONCHA) EM CARBONATO ACIMA DE 0,12%, MANGANÊS 1%, SILÍCIO 1%, FÓSFORO 0,04%, ENCHOFRE 0,03%, CROMO 18%; RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	Unid	32	Golgran indústria	57,57	1.842,24
105	EVIDENCIADOR DE PLACA, Frs COM 60 PASTILHAS	FRS	35	Biodinâmica	86,49	3.027,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

				quimica e farmaceutica		
106	EVIDENCIADOR DE PLACA. Frs COM 10ML DE SOLUÇÃO	FRS	26	Biodinâmica química e farmaceutica	67,85	1.764,10
107	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UnidES DE 21MM DE COMPRIMENTO CADA	CRT	22	Mk produtos para saude	364,82	8.026,04
112	FIO DENTAL ROLO COM 500 MTS	Unid	8	Souza & leonardi ltda	75,92	607,36
114	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO Frs COM 475ML.COMPOSIÇÃO:ÁGUA(85-95%),SULFITO DE SÓDIO (1-5%),DIETILENOGLICOL(1-5%),HIDROQUINONA(1-5%)	Unid	30	Minasmed indústria e comércio	71,25	2.137,50
116	FLÚOR PARA BOCHECHO 0,2%-BOCHECHO SEMANAL	LTS.	20	Lucipharma indústria farmacêutica	160,26	3.205,20
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Unid.	11	6b invent germany inox ce	360,47	3.965,17
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,83	3.716,13
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,57	3.713,27
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18L	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,57	3.713,27
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17	Unid.	11	6b invent germany inox ce	336,39	3.700,29
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,57	3.713,27
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,57	3.713,27
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,57	3.713,27
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,02	3.707,22
126	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 02	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,02	3.707,22
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 01	Unid.	11	6b invent germany inox ce	337,02	3.707,22
128	FORMOCRESOL	Pct	8	Maquira indústria de produtos odontológicos s.a	44,84	358,72
131	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, 01 LITRO	FRS.	44	Lima & pergher indústria e comércio s/a	31,89	1.403,16
132	KIT POLIMENTO DE RESINA (DISCOS DE LIXA SORTIDOS + MANDRIL SISTEMA POP-ON). KIT COM 120 DISCOS DE POLIMENTO COM CENTRO	KIT	4	Kota industria e comercio ltda	1.540,48	6.161,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

	METÁLICO E DIÂMETROS DE 1/2 E 3/8, NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA					
133	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	KIT	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	385,71	1.542,84
134	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	385,71	1.542,84
135	KIT DE SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 08 UnidES	KIT	8	3 - r industria e comercio ltda	360,22	2.881,76
140	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM, COR AZUL	Cx	17	Indústria de artefatos de borracha inovatex ltda	113,16	1.923,72
142	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	PAR	22	Mblife	60,96	1.341,12
143	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	PAR	22	Mblife	60,96	1.341,12
144	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA. FILTRO BEF 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. Cx COM 50 Unid.	Cx	100	Kdu	8,23	823,00
147	MEDIDOR DE ALGINATO (ÁGUA)	Unid	2	Dentsply ind.com. ltda	50,43	100,86
148	MEDIDOR DE ALGINATO (PÓ)	Unid	2	Dentsply ind.com. ltda	50,55	101,10
149	ÓXIDO DE ZINCO 50 G E EUGENOL 20ML	KIT	7	Biodinâmica química e farmaceutica	74,84	523,88
151	PASTA ZINCO-ENÓLICA 120GR COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	Unid.	13	Lysanda produtos odontologicos	318,38	4.138,94
152	PINÇA CLÍNICA	Unid.	17	Positiva comercio produtos para saude ltda	108,49	1.844,33
153	PINÇA PORTA GRAMPOS	Unid.	1	Golgran indústria e comércio	413,16	413,16
154	PLACA DE VIDRO ESPESSURA FINA	Unid.	8	Vincula industria,	66,78	534,24
155	PONTAS DE ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS PARA CIRURGIA	Unid.	8	Ângelus indústria de produtos odontológicos	166,01	1.328,08
156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM	Unid.	13	Golgran indústria e comércio de instrumental odontológico	232,26	3.019,38
157	PORTA AMÁLGAMA ADULTO DE METAL	Unid.	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	213,21	852,84
158	PORTA AMÁLGAMA INFANTIL DE METAL	Unid.	4	Steelmax instrumentais cirurgicos e odontologicos	213,21	852,84
159	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RX	Unid.	2	Odontologic	964,55	1.929,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

				indústria e comércio		
160	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ Frs COM 400GR INCOLOR	FRS.	6	Vipi industria comercio exportação e importação de produtos odontológicos	362,62	2.175,72
161	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ Frs COM 400GR COR ROSA	FRS.	6	Vipi industria comercio exportação e importação de produtos odontológicos	368,36	2.210,16
162	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO Frs DE 500ML	RLS.	15	Tdv dental ltda	442,26	6.633,90
163	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:	UNI	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08
164	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71%VOLUME)	Unid	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08
165	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	Unid	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08
166	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 TUBO COM 4G.. -MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:	Unid	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

	ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)					
167	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 TUBO COM 4G.. -MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:	Unid.	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08
168	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	Unid	34	3m do brasil ltda	425,62	14.471,08
169	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO 475 ML	Unid.	10	Carestream do brasil comercio e servicos de produtos medicos ltda	81,03	810,30
170	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ CICATRÍCULAS E FISSURAS C/ CARGA E FLUOR MATIZADO 2G.	Unid.	20	Dentsply ind.com. ltda	156,29	3.125,80
171	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO.	Unid.	4	Golgran indústria e comércio	73,69	294,76
173	SUGADOR DESCATÁVEL COM 40 UnidES - BOA QUALIDADE	PCT.	100	Biodont indústria, comércio, importação e exportação	102,67	10.267,00
174	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 14 À 15CM RETA.	Unid.	20	W ahmed comércio, importação e exportação de artigos de cutelaria - me	101,26	2.025,20
175	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA CURVA 14 À 15CM.	Unid.	20	6b invent	133,13	2.662,60
176	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA Pct COM 12 UnidES 4MM	Pct	10	Aaf do brasil produtos odontologicos ltda	38,81	388,10
179	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO Pct 100 Unid.	Pct	10	Anadona	11,32	113,20
180	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M	Unid.	6	Raquel nogueira sorocaba ltda	51,56	309,36
181	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	Unid.	6	Raquel nogueira sorocaba ltda	65,53	393,18
182	ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO NO. 1. Pct	Unid.	224	Cremer s/a	230,70	51.676,80
183	CANETA DE ALTA MARCA KAVO	Unid.	6	Dx indústria	3.393,04	20.358,24



	ROTAÇÃO/PUSHBOTTON			comércio importação e exportação		
184	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	6	All lab comercial	3.447,00	20.682,00
185	ALGODÃO ROLETE	PCT	8	Solft plus	11,49	91,92
			Total			519.451,02
			Valor Global			1.207.900,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2025, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção PSB; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00** – Material de Consumo e **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos: 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.**

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.207.900,85 (Hum milhão e duzentos e sete mil e novecentos reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.



4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos de todos os contratos realizados pela Administração deverão obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

5.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Dárcia



- 6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.12. Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Advertência;
- 6.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.
- 6.4. Multa;
- 6.4.1. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Impedimento de licitar e contratar;
- 6.5.1. O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.6.1. A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.
- 6.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 6.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 6.10. O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;
- 6.11. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;
- 6.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações necessárias para a identificação de cada item.

7.1.1.1. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e seguirem as especificações solicitadas, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

7.1.3.1. Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

7.1.3.2. Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

7.1.3.3. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.3. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

7.4. Durante a execução do objeto desta licitação todos os equipamentos, caso necessário, e a manutenção dos mesmos ficarão por conta da CONTRATADA.

7.5. Os itens executado-entregues deverão ter garantia mínima exigida nas especificações e/ou concedida pelos fabricantes.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A solicitação do objeto deste Termo de Referência, está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar na quantidade solicitada pela Contratante.



8.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após autorização do Município/Secretaria, que emitirá Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.410.879/0001-66

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 09 de Janeiro de 2025.

Dávila Claudino

**DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA
BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP
CONTRATANTE

Carla de Carvalho

CARLA DE CARVALHO
C de Carvalho Comercial Ltda
CNPJ nº 28.492.207/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1 *Márcio Cícero Batista da Silva* CPF Nº *043.794.253-80*

2 *João Pires Costa Junior* CPF Nº *240.052.313-49*



Retifica-se a Portaria nº 008/2025 – GP, publicada na edição nº 3.096 do DOEM em 13/02/2025, da seguinte forma:

Onde se lê: Indira Paz Ferreira

Leia-se: Indira Paz Pereira

Retifica-se a Portaria nº 001/2025 – GP da seguinte forma:

Onde se lê: Roseana Veloso da Silva

Leia-se: Roseana Veloso da Silva Costa

FMC

Portaria nº 009/2025 – FMC

Timon, 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 011/2025 e nº 012/2025.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da lei complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratações/Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104. Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 011/2025 e nº 012/2025:

Servidor	MATRÍCULA
Manuela Nayara Paiva de Oliveira - Gestor	927112
Thannandra Evenly Duarte Ferreira - Fiscal	9220984

Art. 2º - Estabelecer que, **caberá ao Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota fiscal/fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como **caberá ao gestor do contrato** realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

RESOLUÇÃO N° 002/2025 CMAS/TIMON-MA

Nomeia e Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, Timon-MA.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião extraordinária, no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídos, os representantes Governamentais nomeado pelo Decreto nº 0486, de 03 de abril de 2023, publicado no DOEM nº 2.615 do dia 12 de abril de 2023, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

a). REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Leonilton da Silva Prado - titular

Luciana Maria Galdas Costa – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Reginalda da Costa Silva - titular

Janaina da Silva Reis – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Maria Lourdes da Silva - titular

Joane Cristina de Oliveira Atanásio Silva – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM

Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – titular

Nadyne Silva dos Santos – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Alberto Carlos da Silva - Titular

Michelle Pereira Sampaio – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

Ana Amélia Silva Menezes - titular

Emanuelle Oliveira de Freitas – suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 25 de fevereiro de 2025.


Leonilton da Silva Prado

Presidente do CMAS/Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Hospitalares e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de Registro de Preço nº 008/2024, Adesão 003/2024- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº 28.492.207/001-40, Valor total estimado: R\$ 1.207.900,85 (um milhão duzentos e sete mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 09/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Água Mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Liberação nº 014/2025 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64, Valor total estimado: R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 21/02/2025. Vigência: 31/12/2025.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa H S CONSTRUTORA LTDA - LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NAPOLEÃO GUIMARÃES I, portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço DATA GAMELEIRA, NOVA OLINDA, S/N, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, de acordo com o processo nº 36/2025.

A empresa H S CONSTRUTORA LTDA - LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL MARIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO, portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço DATA GAMELEIRA, NOVA OLINDA, S/N, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, de acordo com o processo nº 37/2025.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.07 17:27:32 -03'00'